

LEI Nº 406/94

PROTÓCOLO
Nº 385/94
Em 24/05/94
Funcionário

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARARIPE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu sanciono e promulgo a Seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício financeiro até o Valor de: Cr\$ 120.000.000,00 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), para suprir as dotações abaixo classificadas:

02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

13.75.428.2.217 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde, 3 2 1 4 - Transferências a Fundos.

Art. 2º. Os Créditos serão abertos através de Decretos do Poder Executivo Municipal, de acordo com o que preciniza a Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARARIPE, em 20 de Maio de 1.994.


ELÍSIO ALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal